



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 281

Autoriza o funcionamento de determinados ramos comerciais no Domingo , dia 23 de dezembro de 1979, dando ou tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ , no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação da Associação Comercial e Industrial desta cidade,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento dos seguintes ramos do comércio desta cidade, no Domingo dia 23 de dezembro de 1979, no horário das 8:00 às 18:00 horas:


- a) - Móveis;
- b) - Eletro-Domésticos;
- c) - Calçados;
- d) - Tecidos e Confecções.

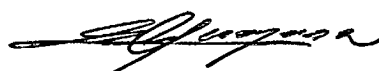
§ 1º - As demais atividades permanecerão em inatividade, ressalvados as que operam dentro de horários especiais estabelecidos em leis;

§ 2º - Como forma de compensação, todas as empresas que operam nos ramos citados, permanecerão inativas no próximo dia 31 de dezembro, Segunda-Feira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de dezembro de 1979.


TUGLIO SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL


MASSAYUKI OKUMURA
SECRETÁRIO GERAL

UMUARAMA ILUSTRADO
DE 16 / DEZEMBRO / 1979
DE N.º 512
UMUARAMA, 17 / 12 / 1979
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

UMUARAMA ILUSTRADO
DE 31 / 12 / 1979
DE N.º 513
UMUARAMA, 07 / 01 / 1980
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO